

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 01 de agosto de 2024

Ano XIX | Edição nº 2621



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Edital - Convocação	11
Secretaria de Contratações Públicas	13
Departamento de Compras	13
Cotações	13
Dispensas	21
Licitações e Contratos	23
Aviso de Licitação	23
Homologação / Adjudicação	23
Secretaria de Finanças	24
Atos Administrativos	24
Notificações	24
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	25
Atos Administrativos	25
Autuações	25
Comunicados	26
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	27
Atos Administrativos	27
Notificações	27
Secretaria de Saúde	30
Departamento de Compras	30
Dispensas	30
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	31
Atos Administrativos	31
Notificações	31
Departamento de Compras	34
Cotações	34
Licitações e Contratos	34
Contratos - Extrato	34

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Câmara Municipal	35
Atos Oficiais	35
Portarias	35
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	35
Atos Oficiais	35
Portarias	35
Licitações e Contratos	36
Comunicados	36
Convocação	36
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	38
Atos Oficiais	38
Portarias	38



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE
CATANDUVASecretaria de
Administração

DECRETO Nº 8.938, DE 30 DE JULHO DE 2.024

SUSPENDE A EFICÁCIA DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 6.499, DE 24 DE ABRIL DE 2.024, ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA ADIN Nº 2187599-14.2024.8.26.0000

CONSIDERANDO que o Vereador Mauricio Gouveia propôs projeto de lei ordinária com a intenção de proibir o descarte de "pedra portuguesa" instaladas em áreas públicas do Município de Catanduva e dá outras providências.

CONSIDERANDO que há flagrante vício de inconstitucionalidade por tratar de matéria tipicamente administrativa, cuja iniciativa é do Chefe do poder Executivo.

CONSIDERANDO que o subscritor deste Decreto Municipal propôs uma ação direta de inconstitucionalidade (ADIN) perante o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), e o pedido **liminar foi deferido parcialmente** para suspender a eficácia do artigo 2º desta lei até o julgamento desta ADI.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, tendo em vista o transcrito acima e mais o que consta no processo judicial n. 2187599-14.2024.8.26.0000, e no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a eficácia do artigo 2º da Lei nº 6.499, de 24 de abril de 2024, que impõe ao Município a reutilização das "pedras portuguesas" eventualmente retiradas ou substituídas, até o pronunciamento em caráter definitivo pelo Tribunal de Justiça de São Paulo da ADIN destacada acima. Por ora, fica mantida a proibição de descarte de material.

Art. 2º Este Decreto atingirá os efeitos da Lei n. 6.499, de 24 de abril de 2024, de agora em diante.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RITA DE CASSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINA

ADM/olga.-



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.939, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

INSTITUI A INCUBADORA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA E ESTABELECE SUAS REGRAS E REGULAMENTO.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 6.271, de 16 de maio de 2022, que institui o Sistema de Inovação de Catanduva, o Fundo Municipal de Inovação e dá outras providências, **DECRETA**:

CAPÍTULO I-DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Incubadora de Tecnologia e Inovação do Município de Catanduva, localizada no 1º andar da Rua Recife, 655, Centro de Catanduva, com o objetivo de fomentar a criação, o desenvolvimento e a consolidação de empresas de base tecnológica e inovação, startups, e projetos inovadores.

Parágrafo único - Para os efeitos deste decreto, consideram-se incubadoras de empresas de base tecnológica os empreendimentos que, por tempo limitado, ofereçam espaço físico para instalação de empresas nascentes, disponibilizem suporte gerencial e tecnológico com vista à sua consolidação e abriguem empresas que agregam tecnologia ou inovação em seus processos ou produtos.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. A Incubadora de Tecnologia e Inovação de Catanduva tem como objetivos:

I - Fomentar a implantação e o fortalecimento de empresas de base tecnológica no município, contribuindo para o desenvolvimento econômico local;

II - Promover o empreendedorismo e a inovação, incentivando a utilização de novas tecnologias de produção e de gestão, o que pode gerar novas oportunidades de negócio e aumentar a competitividade das empresas

III - Integrar as startups com instituições de ensino e pesquisa, fomentando a troca de informações e a difusão de conhecimentos, o que pode resultar em colaborações que impulsionem o desenvolvimento de soluções inovadoras;



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Decreto nº 8.939, de 01 de agosto de 2.024

IV - Estimular a geração de empregos de qualidade e a sustentabilidade dos negócios incubados, contribuindo para a redução do desemprego e para a melhoria da qualidade de vida da população;

V- Desenvolver metodologias de monitoramento e avaliação de resultados, com base em indicadores de inovação e empreendedorismo, que permitam acompanhar o impacto das ações da incubadora no desenvolvimento econômico e social do município.

CAPÍTULO III - DA INTEGRAÇÃO COM A LEI MUNICIPAL Nº 6.271/2022

Art. 3º. A Incubadora de Tecnologia e Inovação de Catanduva se integra ao Sistema de Inovação de Catanduva, conforme estabelecido na Lei nº 6.271/2022, e deverá seguir os objetivos e diretrizes dessa lei, incluindo:

I - Proporcionar condições para a instalação, desenvolvimento e consolidação

II - Promover a agregação de conhecimento e a incorporação de tecnologias nas empresas incubadas;

III - Apoiar a entrada e a consolidação no mercado das empresas graduadas nas incubadoras.

CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO DE PROJETOS

Art. 4º. A seleção de projetos para a Incubadora de Tecnologia e Inovação de Catanduva será realizada por uma Comissão Técnica Avaliadora, que analisará os projetos apresentados e selecionará aqueles mais relevantes.

§ 1º - A Comissão Técnica Avaliadora será composta por:

I - 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;

II - 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças;

III - 01 representante da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação;

IV - 01 representante das instituições de ensino superior da região;



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.939, de 01 de agosto de 2024

V - 01 representante das entidades privadas de fomento à inovação.

§ 2º - Os projetos selecionados terão o direito de utilizar o espaço da incubadora por um período de 02 (dois) anos, podendo ser renovado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, desde que a empresa comprove o funcionamento e desenvolvimento de suas atividades. Durante os primeiros 06 meses de utilização, não será cobrada qualquer taxa de uso, permitindo que as empresas tenham um período inicial para estruturação. Após esse período inicial, será aplicada a Taxa de Contribuição ao fomento Tecnológico Municipal, correspondente a 30% do valor do salário mínimo nacional vigente, a ser paga mensalmente à incubadora. Destaca-se que esta taxa será destinada ao Fundo Municipal de Inovação, conforme previsto na Lei nº 6.271, de 16 de maio de 2022, que institui o Sistema de Inovação de Catanduva e o Fundo Municipal de Inovação. Este fundo tem como objetivo subsidiar iniciativas voltadas para o fomento à ciência, tecnologia e inovação no município, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico, empregabilidade, e a melhoria da qualidade de vida da população.

§ 3º - Poderão inicialmente participar da Incubadora de Tecnologia e Inovação de Catanduva empresas ou projetos nascentes que ainda não possuam CNPJ, desde que a ideia do produto ou serviço esteja em fase de estruturação. Estes terão um período de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato de cessão de uso do local para desenvolver suas atividades. Após este prazo, fica o dever da empresa se constituir formalmente, registrando-se com um CNPJ que corresponda à natureza de sua atividade conforme descrito no contrato de cessão de uso do espaço. Caso não seja cumprido a empresa deverá devolver o espaço que será selecionado uma nova empresa para o local.

CAPÍTULO V - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º. Poderão integrar a Incubadora de Tecnologia e Inovação de Catanduva:

I - Startups e projetos de base tecnológica que apresentem potencial inovador e capacidade de desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços que estejam comprovadamente instalados em Catanduva, contribuindo para a diversificação e o crescimento da economia local;

II - Empresas nascentes que demonstrem viabilidade técnica e econômica, proporcionando a criação de novos postos de trabalho e o desenvolvimento de competências profissionais;

III - Projetos de inovação provenientes de instituições de ensino e pesquisa, públicas ou privadas, devidamente credenciadas, que contribuam para o avanço do conhecimento científico e tecnológico e para a formação de capital humano qualificado.



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.939, de 01 de agosto de 2.024

§ 1º - As empresas e projetos interessados deverão apresentar requerimento de participação, incluindo justificativa técnica, plano de negócios e cronograma de desenvolvimento, evidenciando o potencial de impacto econômico e social de suas atividades.

§ 2º - A documentação a ser apresentada pelos interessados para participar do processo de seleção incluirá, mas não se limitará a:

Para Empresas:

1. Comprovante de Registro da Empresa;
2. Comprovante de Endereço;
3. Plano de Negócios e Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica

Anexo I (a constar no edital de chamamento);

4. Detalhes do Produto ou Serviço Anexo II (a constar no edital de

chamamento);

5. Currículos dos Fundadores e Equipe.

Para Projetos de Inovação de Instituições de Ensino e

Pesquisa:

1. Carta de Apresentação da Instituição;
2. Comprovante de Credenciamento da Instituição;
3. Plano de Negócios e Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica

Anexo I (a constar no edital de chamamento);

4. Currículos dos Pesquisadores e Equipe;
5. Comprovante de Endereço da Instituição.

§ 3º - Cada documento apresentado será avaliado e pontuado pela Comissão Técnica Avaliadora. Os projetos serão ranqueados com base na pontuação total obtida, priorizando aqueles que demonstrem maior potencial de contribuição para o desenvolvimento econômico e social do município.

§ - 4º Os projetos com as maiores pontuações serão selecionados para utilizar o espaço da incubadora, observando-se a capacidade máxima de ocupação do espaço disponível e o potencial de geração de empregos e riquezas para a comunidade.

CAPÍTULO VI - DAS OBRIGAÇÕES E RESTRIÇÕES

Art. 6º. As empresas incubadas deverão cumprir as seguintes obrigações:

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.939, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

I - Participar ativamente das atividades de mentorias, avaliações contínuas e treinamentos oferecidos pela incubadora, visando ao aprimoramento técnico e gerencial dos empreendedores;

II - Manter atualizados os registros e relatórios de progresso solicitados pela gestão da incubadora, fornecendo informações que subsidiem a avaliação do desempenho e o acompanhamento dos resultados alcançados;

III - Utilizar os espaços e recursos da incubadora de forma adequada e respeitando os regulamentos internos, promovendo um ambiente colaborativo e propício ao desenvolvimento das atividades.

Art. 7º. É vedado às empresas incubadas:

I - Utilizar os espaços da incubadora para atividades não relacionadas aos seus projetos de inovação e desenvolvimento tecnológico, preservando a finalidade e a integridade do ambiente de trabalho;

II - Transferir a terceiros, sem autorização prévia, os direitos de uso dos espaços e recursos oferecidos pela incubadora, garantindo que tais recursos sejam utilizados de forma responsável e em benefício do desenvolvimento dos projetos incubados.

CAPÍTULO VII - DA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º. A gestão da Incubadora de Tecnologia e Inovação de Catanduva será de responsabilidade Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET), que deverá promover a articulação entre os diversos órgãos e entidades envolvidos no fomento à inovação e empreendedorismo no município.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. A Incubadora de Tecnologia e Inovação de Catanduva contribuirá para o desenvolvimento econômico e a empregabilidade no município, ao promover a criação e consolidação de empresas inovadoras, a geração de empregos qualificados e o fortalecimento do ecossistema empreendedor local.



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.939, de 01 de agosto de 2.024

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO 1º DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Interina

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 56/2024**
PROCESSO SELETIVO DA EDUCAÇÃO Nº. 04/2023

O Departamento de Recursos Humanos comunica que a convocação para os docentes relativos ao Processo Seletivo 04/2023, para contratação no ano letivo de 2024, será realizado no Departamento de Recursos Humanos do Paço Municipal - Praça Conde Francisco Matarazzo Nº 01 – , 2º andar - Catanduva, SP **impreterivelmente**, no dia e horário abaixo relacionados:

Dia 05 de Agosto de 2024, no horário:

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
Professor Berçarista	185	Das 09:00hrs as 10:30hrs e das 13:30hrs as 15:00hrs
Professor I	276, 280	

A referida contratação só será efetuada no dia e horário estabelecido acima, devendo os interessados estarem munidos de todos os documentos conforme abaixo:

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

1. Exame Médico Admissional – BOSCO Medicina do Trabalho, Rua Belém, 350-1 – Telefone (17) 3305-9200, atendimento das 18:00 as 22:00 horas.
2. Número de conta bancária – Banco Itaú (Paço Municipal – 1º andar)

DOCUMENTOS ORIGINAIS

3. Certidão de Antecedente Criminal da Secretaria de Segurança Publica, nos sites www.poupatempo.sp.gov.br ou www.policia-civ.sp.gov.br, ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo.
4. Certidão de Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” – cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on-line” Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente.
5. Certidão de Quitação Eleitoral pelo site www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
6. 01 Foto 3X4 recente.

ORIGINAL E XÉROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia da folha com a foto e identificação, caso carteira digital, print impresso da folha com o número e data de emissão;
8. Certificado de Reservista (se for do sexo masculino)
9. Documento comprobatório do estado civil, (Certidão de casamento/averbação de divorcio/separação/comprovante de união estável)
10. Carteira de Identidade – R.G. – Não será aceito CNH;
11. Cadastro de Pessoa Física – CPF
12. Trazer consulta efetuada no site do e-social “consultacadastral.inss.gov.br” e consulta qualificação cadastral, caso conste pendência no resultado da consulta (campo “mensagem”) esta deve ser sanada, conforme campo “orientação”, até a entrega da documentação.
13. Histórico e Diploma que comprovem a escolaridade para a função, previsto no edital de abertura do referido Processo Seletivo.
14. Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física (Professor II e Recreacionista)

15. Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria.
16. Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos e dos cônjuges, **caso sejam dependentes para imposto de renda.**
17. Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos e Atestado de frequência a escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos.

IMPORTANTE: QUEM JÁ TRABALHOU NO MESMO TIPO DE CONTRATO E FUNÇÃO NESSA PREFEITURA, POR TEMPO DETERMINADO, DESDE O ANO DE 2020 EM DIANTE, APRESENTAR SOMENTE OS DOCUMENTOS DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 14, 16 e 17.

OBSERVAÇÕES:

Caso tenha ocorrido alguma mudança da documentação apresentada nos anos anteriores, trazer a cópia e original do novo documento na referida convocação.

Na falta de algum documento exigido não será processada a Admissão.

O não comparecimento dentro do dia estipulado caracterizará desistência das aulas atribuídas, com exceção dos que possuem acúmulos de cargos/funções públicas.

Informamos que para os casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos/funções públicas, os convocados que desejam acumular, deverão protocolar a solicitação no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Amazonas, n.º 183 – Centro, impreterivelmente até o dia seguinte que ocorreu a sua atribuição, juntamente com o anexo III da Resolução SME nº. 48 de 29/12/2023 e a declaração de horários do cargo que já possui, do contrario não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento.

Essa declaração deverá ser atual, em papel timbrado do órgão público correspondente, constar o cargo/função/emprego, regime jurídico, com os horários de todos os dias da semana, de entrada, saída, HTPC e assinado pela responsável competente, devidamente identificado.

Catanduva, 01 de Agosto de 2024.

**Raquel Pastrí Capelli
Chefe da Seção de Treinamento
Departamento. de Recursos Humanos**

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 06318/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONER COMPATÍVEL CE 410,411,412,413, PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 COLOR, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 06/08/2024.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 **RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 01 de Agosto de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de TONER CE 410,411,412,413 para impressora HP LASER JET PRO 400 COLOR, para uso do Gabinete, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
01	TONER CE 410 Modelo impressora hp laser jet pro 400 color	UNIDADE	02
02	TONER CE 411 Modelo impressora hp laser jet pro 400 color	UNIDADE	02
03	TONER CE 412 Modelo impressora hp laser jet pro 400 color	UNIDADE	02
04	TONER CE 413 Modelo impressora hp laser jet pro 400 color	UNIDADE	02

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo 10 dias úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 91782

CARGO: chefe de seção

EMAIL:almoxarifado.central@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado central

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco

Matarazzo, 01 – CEP 15800-031

Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 06318/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 06386/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS, NA VOLTAGEM 220, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 06/08/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 01 de Agosto de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Bebedouro Elétrico de coluna para garrafão de 20 litros, voltagem 220 volts, para uso da Secretaria de Contratações Públicas Departamento de Compras, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	MATERIAL	Unidade	Quantidade
01	Bebedouro elétrico de coluna, para garrafão de 20 litros 220 volts	unidade	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo 10 dias úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 91782

CARGO: chefe de seção

EMAIL: almoxarifado.central@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado central

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 06386/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: 06194/24**

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.480,90, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: NOVA TRIDA -ELETRÔNICA CATANDUVA LTDA - ME CNPJ: 19.390.728/0001-03.

Visando à Aquisição de plugs conectores para manutenção de cabos de som e microfone, e pedestais para caixas de som para serem utilizados pela Secretaria de Cultura com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06196/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 450,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: A STIMAS PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA CNPJ: 11.247.792/0001-10.

Visando à ÓRTESE ANTIEQUINO com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de LUVAS DIVERSAS E OUTROS MATERIAIS DE ENFERMAGEM, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 21/08/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 21/08/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bli.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 31 de julho de 2024. Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000104-2024****Processo Adm. nº 12384/2024**

Objeto: Registro de Preços de serviços de reparos em VEÍCULOS PESADOS (Caminhões e Ônibus) pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Catanduva-SP, através de oficina especializada com o fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia e ferramental nas condições e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 5.745.000,00 (cinco milhões e setecentos e quarenta e cinco mil reais): **AUTO MECÂNICA CUMIM LTDA** (13306197000133) com o lote: 1 no valor total de R\$ 5.745.000,00 (cinco milhões e setecentos e quarenta e cinco mil reais).

CATANDUVA - SP, 31 de julho de 2024.

EDILAINE DA SILVA

CONDUTOR DE PROCESSOS/ PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024 - Registro de Preços de serviços de reparos em MÁQUINAS PESADAS pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Catanduva-SP, através de oficina especializada com o fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia e ferramental nas condições e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI (11371179000100) REF. AO ITEM 01	R\$ 869.886,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Atos Administrativos

Autuações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Patrulha Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, alterado pela lei 6044/2020.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO A.I.I.M.A.	UFRC/R\$	Motivo Edital
OSMAR FERREIRA	Endereço de correspondência RUA- AVD: GARIBALDI 118 - BAIRRO: PQ GLORIA VI, Município: Catanduva- SP.	2993/2024	60/228,24	Falecido

Relato da Infração:PODA DRÁSTICA - AIIMA 2993/2024.

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Falecido= Informação dada por um morador da residência.

Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 1 de agosto de 2024

Sérgio Ricardo Bistafa

Patrulha Ambiental

Comunicados**LIMPEZA EM TERRENOS E IMÓVEIS ABANDONADOS**

A Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, iniciará, em dez dias, a limpeza compulsória em terrenos e imóveis abandonados em toda a cidade. O serviço se aplica aos imóveis onde for constatada a falta de manutenção. Diante disso, as áreas que estiverem em estado de abandono serão limpas e os proprietários autuados de acordo com a Lei Municipal 893/17. A legislação também prevê que a prefeitura faça a fiscalização de áreas que não estejam no cronograma e necessitam de urgência na limpeza, por conta do risco que pode trazer para a saúde dos munícipes.

Para o cronograma de trabalhos, a cidade foi dividida em quatro setores com execução dos trabalhos conforme o seguinte cronograma:

Setor 1 - Compreende seus limites entre o Rio São Domingos, a Avenida Palmares e os limites na área rural sentido cidade de Novais/Catiguá;

Setor 2 - Compreende seus limites entre a avenida 24 de Fevereiro, Mogi das Cruzes, rio São Domingos e os limites na área rural sentido cidade de Elisiário/São José Rio Preto;

Setor 3 - Compreende seus limites entre a avenida 24 de Fevereiro, Mogi das Cruzes, Rio São Domingos e os limites na área rural sentido cidade de Itajobi/Pindorama;

Setor 4 - Compreende seus limites entre rio São Domingos, Avenida Palmares e os limites na área rural sentido cidade de Pindorama/Palmares Paulista.

ALERTA As denúncias podem ser feitas por meio do aplicativo Ouvidoria Catanduva, disponível para todos os tipos de celulares, e pelo telefone 0800-772-9152.

Catanduva, 01 de Agosto de 2024.

Bruno Barbério Canossa
Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Fiscalização de Terrenos



SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Atos Administrativos

Notificações



PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Página 1/1
Data: 01/08/2024
Hora: 09:25:32
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	CNH	Resultado
997/2024	FSQ5937	T000129755	08/06/2024	736-6 2	02115104008	DEFERIDO

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO

Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/1
Data: 01/08/2024
Hora: 09:28:09
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
959/2024	FZD4E71	T000124754-1	INDEFERIDO
987/2024	EKO2617	T000134094-1	INDEFERIDO
988/2024	SWW7A90	T000126116-1	INDEFERIDO
992/2024	FBY5D62	T000133179-1	INDEFERIDO
993/2024	DWA1637	T000114604-1	INDEFERIDO
994/2024	QBB7F14	T000134099-1	INDEFERIDO
1005/2024	EQZ8598	T000127833-1	INDEFERIDO
1006/2024	BYT3347	T000121825-1	INDEFERIDO
1012/2024	EXV9E43	T000132345-1	INDEFERIDO
1019/2024	CJH4379	T000127795-1	INDEFERIDO
1020/2024	GDR4E11	T000126161-1	INDEFERIDO
1026/2024	EWU7B85	T000124753-1	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.



SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO (SMT)
RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

Nº PROCESSO	Nº AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO COMETIDA (CTB)	RESULTADO DO JULGAMENTO
0664/2024	T000117658-1	ART. 244 I	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0665/2024	T000117657-1	ART. 244 III	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
0670/2024	T000117696-1	ART. 175	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
0691/2024	C07246806-1	ART. 167	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0724/2024	T000116778-1	ART. 220 XIV	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0725/2024	T000116779-1	ART. 208	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0743/2024	T000132096-1	ART. 252 ÚNICO	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0781/2024	T000111365-1	ART. 175	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
0797/2024	C07246294-1	ART. 193	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO

Composição da Junta: Presidente Dr. Silvio Carlos Alves dos Santos / Membros Emerson Roberlei Hespanhol e Luís Antônio da Silva / Secretário Paulo Alexandre da Silva (Decreto nº 8.872, de 15 de maio de 2.024 e Portaria nº 61.003, de 15 de maio de 2.024). Nos termos do Art. 288, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Art. 2º, da Lei Municipal 3.882/2003, ficam assim os recorrentes notificados, pela presente publicação, das decisões dos processos acima julgados. Catanduva, SP, 01 de Agosto de 2.024.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 06149/24**

Considerando o valor estimado de, R\$ 750,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CEQTRAN CENTRO DE ESP.E QUALIF.DO TRANS.CAT-ME CNPJ: 07.249.697/0001-88.

Visando à CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9054919 - RUA ARARAQUARA, 100DERIVAÇÃO - FUNDOS

9063560 - RUA SANTOS, 1144CASA 2

7099 - RUA ARARAQUARA, 39ANTIGO Nº 05

7105 - RUA ARARAQUARA, 17

7237 - RUA ARARAQUARA, 22

7111 - RUA ARARAQUARA, 95

7116 - RUA ARARAQUARA, 136

7117 - RUA ARARAQUARA, 170

46052 - RUA ARARAQUARA, 178

7120 - RUA ARARAQUARA, 188

7123 - RUA ARARAQUARA, 226

7267 - RUA ARARAQUARA, 232

9040551 - RUA ARARAQUARA, 317CS 2

46037 - RUA ARARAQUARA, 326

9046377 - RUA ARARAQUARA, 327CASA 2

7132 - RUA ARARAQUARA, 327

7238 - RUA ARARAQUARA, 366

7136 - RUA ARARAQUARA, 377

9046115 - RUA ARARAQUARA, 419DERIV

7145 - RUA ARARAQUARA, 419

7246 - RUA ARARAQUARA, 513

7167 - RUA ARARAQUARA, 626

7178 - RUA ARARAQUARA, 822

46058 - RUA ARARAQUARA, 844

7236 - RUA ARARAQUARA, 925

7183 - RUA ARARAQUARA, 941LIG/ RUA POA

7226 - RUA ARARAQUARA, 983

7208 - RUA ARARAQUARA, 1130

7197 - RUA ARARAQUARA, 1147

7254 - RUA ARARAQUARA, 1290

37623 - RUA ARARAQUARA, 1350

19173 - RUA ITAPURA, 50

19169 - RUA ITAPURA, 185

6900 - RUA SANTOS, 209

45939 - RUA SANTOS, 212

6907 - RUA SANTOS, 235

6909 - RUA SANTOS, 305

7058 - RUA SANTOS, 485

7065 - RUA SANTOS, 714

7012 - RUA SANTOS, 751

7057 - RUA SANTOS, 770

7071 - RUA SANTOS, 775

6967 - RUA SANTOS, 785

6978 - RUA SANTOS, 950

7047 - RUA SANTOS, 957

6987 - RUA SANTOS, 1047

7001 - RUA SANTOS, 1093CASA 1

18908 - RUA POA, 48

9053983 - RUA POA, 60DERIV/FUNDOS

18911 - RUA POA, 65

7187 - RUA POA, 68

9058319 - RUA PIRACICABA, 130FUNDOS

9058650 - RUA SAO CARLOS, 957DERIV 967

7303 - RUA PIRACICABA, 12

7308 - RUA PIRACICABA, 32

589115 - RUA PIRACICABA, 49FUNDOS

7439 - RUA PIRACICABA, 59

7313 - RUA PIRACICABA, 79

7329 - RUA PIRACICABA, 161

7332 - RUA PIRACICABA, 200

7333 - RUA PIRACICABA, 201

7335 - RUA PIRACICABA, 213

7343 - RUA PIRACICABA, 260

7345 - RUA PIRACICABA, 274

7347 - RUA PIRACICABA, 333

7350 - RUA PIRACICABA, 367

7351 - RUA PIRACICABA, 377

7354 - RUA PIRACICABA, 432

7460 - RUA PIRACICABA, 435

7455 - RUA PIRACICABA, 442

7477 - RUA PIRACICABA, 442

7418 - RUA PIRACICABA, 493

7454 - RUA PIRACICABA, 683

7370 - RUA PIRACICABA, 690

46152 - RUA PIRACICABA, 752DERIV/recife 1607

7446 - RUA PIRACICABA, 826

9042432 - RUA PIRACICABA, 861casa 1

7389 - RUA PIRACICABA, 1191

46145 - RUA PIRACICABA, 1209DERIV

7393 - RUA PIRACICABA, 1209

7408 - RUA PIRACICABA, 1315

7413 - RUA PIRACICABA, 1359

7623 - RUA SAO CARLOS, 30ANT 22

9047487 - RUA SAO CARLOS, 31

7513 - RUA SAO CARLOS, 61ANT 35

7517 - RUA SAO CARLOS, 84ANT 46

7649 - RUA SAO CARLOS, 92ANT 56

7635 - RUA SAO CARLOS, 187CASA 6

9050851 - RUA SAO CARLOS, 189

7538 - RUA SAO CARLOS, 283ANT 249

7559 - RUA SAO CARLOS, 595

7561 - RUA SAO CARLOS, 607



7600 - RUA SAO CARLOS, 653ANT 699	7632 - RUA SAO CARLOS, 678
46244 - RUA SAO CARLOS, 714DERIV FRENTE	7625 - RUA SAO CARLOS, 847ANT 869
587164 - RUA SAO CARLOS, 951FDS ANT 973	7678 - RUA SAO CARLOS, 1049ANT 1097
7584 - RUA SAO CARLOS, 1098ANT 1082	7586 - RUA SAO CARLOS, 1146ANT 1126
9052076 - RUA SAO CARLOS, 1146DERIV	7668 - RUA SAO CARLOS, 1158ANT 1136
7650 - RUA SAO CARLOS, 1169ANT 1191	7682 - RUA SAO CARLOS, 1170ANT 1146
7589 - RUA SAO CARLOS, 1258ANT 1216	7591 - RUA SAO CARLOS, 1268ANT 1226
9058673 - RUA OLINDA, 61	3171 - RUA OLINDA, 76
3173 - RUA OLINDA, 94	3183 - RUA OLINDA, 329
3187 - RUA OLINDA, 353	3192 - RUA OLINDA, 452
3204 - RUA OLINDA, 551	589383 - RUA OLINDA, 1096
3230 - RUA OLINDA, 1273	3244 - RUA OLINDA, 1371
3246 - RUA OLINDA, 1382	3253 - RUA OLINDA, 1419
3270 - RUA OLINDA, 1539	3272 - RUA OLINDA, 1548frente
3274 - RUA OLINDA, 1557	3275 - RUA OLINDA, 1569
3312 - RUA OLINDA, 1602	3323 - RUA OLINDA, 1612
19014 - RUA PINHAL, 38	9044279 - RUA PINHAL, 48DERIV
29994 - RUA PINHAL, 223FUNDOS	19056 - RUA PINHAL, 295
9046733 - RUA PINHAL, 327DERIV. - FUNDOS	19032 - RUA PINHAL, 327
19036 - RUA PINHAL, 349CASA 1	19047 - RUA PINHAL, 349
19035 - RUA PINHAL, 350	19058 - RUA PINHAL, 417
3089 - RUA TERESINA, 808	3007 - RUA TERESINA, 1169
3013 - RUA TERESINA, 1214	3014 - RUA TERESINA, 1221
3098 - RUA TERESINA, 1245	3022 - RUA TERESINA, 1258
3043 - RUA TERESINA, 1398FUNDOS	3042 - RUA TERESINA, 1398
3049 - RUA TERESINA, 1478	3050 - RUA TERESINA, 1485
3052 - RUA TERESINA, 1498	3053 - RUA TERESINA, 1505
3128 - RUA TERESINA, 1535	3088 - RUA TERESINA, 1545
3079 - RUA TERESINA, 1601	3061 - RUA TERESINA, 1611
3067 - RUA TERESINA, 1641	587103 - RUA TERESINA, 1685
3116 - RUA TERESINA, 1704	9054004 - RUA TERESINA, 66DERIVACAO
2640 - RUA MANAUS, 29	2652 - RUA MANAUS, 132
2667 - RUA MANAUS, 245	2817 - RUA MANAUS, 265
9044305 - RUA MANAUS, 356CASA/DERIV	2803 - RUA MANAUS, 394
2686 - RUA MANAUS, 438	2697 - RUA MANAUS, 629
2700 - RUA MANAUS, 649	2710 - RUA MANAUS, 739
590653 - RUA MANAUS, 767DERIV 1	2721 - RUA MANAUS, 823
2732 - RUA MANAUS, 922	9048418 - RUA MANAUS, 932POÇO
2836 - RUA MANAUS, 935	2771 - RUA MANAUS, 1291
2779 - RUA MANAUS, 1339	2777 - RUA MANAUS, 1351
2780 - RUA MANAUS, 1406	2791 - RUA MANAUS, 1562
2792 - RUA MANAUS, 1735	2874 - RUA MANAUS, 1770FUNDOS
2807 - RUA MANAUS, 1770	2796 - RUA MANAUS, 1783
2799 - RUA MANAUS, 1805	2814 - RUA MANAUS, 1806
2941 - RUA TERESINA, 431	2942 - RUA TERESINA, 432
3140 - RUA TERESINA, 691CASA 1	9057547 - RUA BELEM, 1045DERIVACAO / LIG.R. 24 DE FEVER
588584 - RUA ARACAJU, 1329	9044047 - RUA ARACAJU, 1407DERIV
43859 - RUA ARACAJU, 1565	2232 - RUA ARACAJU, 1704
43854 - RUA ARACAJU, 1748	44038 - RUA BELEM, 7
2629 - RUA BELEM, 10	2338 - RUA BELEM, 14
44037 - RUA BELEM, 30	2343 - RUA BELEM, 40
44078 - RUA BELEM, 46DERIV	2328 - RUA BELEM, 116
2357 - RUA BELEM, 137	2370 - RUA BELEM, 254
2584 - RUA BELEM, 583	2402 - RUA BELEM, 646



2412 - RUA BELEM, 741	2448 - RUA BELEM, 991
2457 - RUA BELEM, 1026	44085 - RUA BELEM, 1027CASA 3
2588 - RUA BELEM, 1119	2470 - RUA BELEM, 1126
9050059 - RUA BELEM, 1131DERIV	2481 - RUA BELEM, 1199
44043 - RUA BELEM, 1210	2632 - RUA BELEM, 1239
2499 - RUA BELEM, 1337	9050111 - RUA BELEM, 1363DERIV/COMERCIO
2506 - RUA BELEM, 1384	2543 - RUA BELEM, 1420
588754 - RUA BELEM, 1512FUNDOS	2523 - RUA BELEM, 1525
2533 - RUA BELEM, 1669	2624 - RUA BELEM, 1745
6405 - RUA ARACAJU, 1089	45760 - RUA FORTALEZA, 90CASA 1
45759 - RUA FORTALEZA, 90CASA 2	6650 - RUA FORTALEZA, 90
6542 - RUA FORTALEZA, 200	6543 - RUA FORTALEZA, 263
6546 - RUA FORTALEZA, 290	6560 - RUA FORTALEZA, 356
6686 - RUA FORTALEZA, 473	6573 - RUA FORTALEZA, 489
9044549 - RUA FORTALEZA, 504	6592 - RUA FORTALEZA, 1074
6600 - RUA FORTALEZA, 1117	45858 - RUA RIBEIRAO PRETO, 61
6825 - RUA RIBEIRAO PRETO, 125	6733 - RUA RIBEIRAO PRETO, 249
6739 - RUA RIBEIRAO PRETO, 318	6829 - RUA RIBEIRAO PRETO, 329
6762 - RUA RIBEIRAO PRETO, 562	6842 - RUA RIBEIRAO PRETO, 654FUNDOS
6848 - RUA RIBEIRAO PRETO, 654	6768 - RUA RIBEIRAO PRETO, 680
9041231 - RUA RIBEIRAO PRETO, 690ANT 670	6769 - RUA RIBEIRAO PRETO, 762
6834 - RUA RIBEIRAO PRETO, 974	45652 - AV 24 DE FEVEREIRO, 42
45665 - AV 24 DE FEVEREIRO, 56PARTE E	6352 - AV 24 DE FEVEREIRO, 145
6364 - AV 24 DE FEVEREIRO, 261	6499 - AV 24 DE FEVEREIRO, 279
6467 - AV 24 DE FEVEREIRO, 345	6380 - AV 24 DE FEVEREIRO, 365
6441 - AV 24 DE FEVEREIRO, 381	6389 - AV 24 DE FEVEREIRO, 451
6469 - AV 24 DE FEVEREIRO, 479	6400 - AV 24 DE FEVEREIRO, 583
45651 - AV 24 DE FEVEREIRO, 853	9047209 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1280
9040383 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1659	621 - RUA ALAGOAS, 1360
622 - RUA ALAGOAS, 1370	69890 - RUA AMAPA, 20
46450 - RUA AMAPA, 87	9045024 - RUA AMAPA, 96
7773 - RUA AMAPA, 117	7775 - RUA AMAPA, 121CASA 1
7894 - RUA AMAPA, 121 CASA 2	7774 - RUA AMAPA, 123FUNDOS
46444 - RUA AMAPA, 139	7786 - RUA AMAPA, 147
9049026 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 24	9049036 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 52
9049037 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 53	7691 - RUA AMAPA, 355FUNDOS
46440 - RUA AMAPA, 365	46441 - RUA AMAPA, 375
7762 - RUA AMAPA, 531	7780 - RUA AMAPA, 541
7782 - RUA AMAPA, 559	7795 - RUA AMAPA, 574
7935 - RUA AMAPA, 643	7789 - RUA AMAPA, 710
44094 - RUA AMAPA, 759	7752 - RUA AMAPA, 760
7934 - RUA AMAPA, 823FUNDOS	7742 - RUA MACAPA, 161FUNDOS
9041449 - RUA MACAPA, 357FRENTE	7718 - RUA MACAPA, 382
7885 - RUA MACAPA, 477	7711 - RUA MACAPA, 488
7732 - RUA MACAPA, 508	7733 - RUA MACAPA, 550
2009 - RUA RECIFE, 1650	587347 - RUA SERGIPE, 1307CASA 7
587346 - RUA SERGIPE, 1307CASA 8	873 - RUA SERGIPE, 1373
881 - RUA SERGIPE, 1404	962 - RUA SERGIPE, 1410
9047879 - RUA SERGIPE, 1454DERIV 1	42881 - RUA SERGIPE, 1454DERIV 2
895 - RUA SERGIPE, 1542	9042653 - RUA SERGIPE, 1610

**Departamento de Compras****Cotações****REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 119/2024 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO PARA REPOSIÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA CIDADE DE CATANDUVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 06/08/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 01 de agosto de 2024

Setor de Compras

REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 127/2024 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO DE SOFT-STARTER, INVERSOR DE FREQUÊNCIA E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM PAINÉIS ELÉTRICOS DO SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA (SEDE ADMINISTRATIVA, E.T.E UC1 E UC2), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 06/08/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 01 de agosto de 2024

Setor de Compras

Licitações e Contratos**Contratos - Extrato****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA □ SAEC****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 27/2024**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1566/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, PARA A ORIENTAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS, DE FORMA PREVENTIVA E CONSULTIVA, DAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS, ATENDIMENTO AO SISTEMA AUDESP E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E APOIO ESTRATÉGICO NAS TOMADAS DE DECISÕES

VALOR ANUAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 5 (cinco) anos

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)



Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 069, de 31 de Julho de 2024 - Revoga Portaria que especifica: Portaria nº 062/2024, que designa a servidora Sra. Adriana Carla Senhorini.

Portaria nº 070, de 31 de Julho de 2024 - Designa a servidora Sra. Adriana Carla Senhorini, para desempenhar Função Gratificada de Controlador Interno.

Portaria nº 071, de 31 de Julho de 2024 - Retifica a Portaria nº 066/2024, onde se lê Grau A, leia-se Grau F.

Portaria nº 072, de 31 de Julho de 2024 - Retifica a Portaria nº 059/2024, onde se lê Supervisor de Recursos Humanos, leia-se Assessor Técnico de Recursos Humanos.

Câmara Municipal de Catanduva, em 31 de Julho de 2024.

MARQUINHOS FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Gerência de Administração, na data supra.

DIEGO ARTHUR BORGES

Gestor de Administração

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº. 35 de 01 de agosto de 2024

SILVIO CESAR SARTORELLO, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, no uso de suas atribuições Estatutárias;

RESOLVE

O

SEGUINTE:

Designar a Senhora **TANIA APARECIDA BOGAS**, CTPS nº. 3232007/00205 -SP, RG nº. 34.973.597-9 - SSP-SP, para exercer as atividades de Assessor Técnico em Saúde Mental junto ao CONSIRC - Referência 20- Cargos Administrativos em Comissão, Regime CLT do Plano de Cargos e Vencimentos do quadro de pessoal do CONSIRC.

REGISTRE, E CUMPRA-SE

Catanduva/SP, 01 de agosto de 2024.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Presidente

PORTARIA Nº 36 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre designação de Responsabilidade Técnica do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva.



O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto; e

Art. 1.º - Designar a enfermeira **DANIELE LEANDRO DA COSTA**, cadastrada no COREN-SP com o Nº 702859, para responder pelo cargo de Responsável Técnico de Enfermagem da base descentralizada Catanduva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

Art. 2º - O Responsável Técnico, em virtude de executar atividades administrativas poderá cumprir sua jornada de trabalho com flexibilização de horários, entre cumprimento de escala na jornada 12 por 36 horas e 8 horas com intervalo para refeição, se necessário desde que respeitada carga horária mensal do cargo;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 01 de agosto de 2024.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Presidente

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 02 de agosto às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 01 de agosto de 2024.

Viviane C. Palma

Diretora Administrativa

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
012/2023	VANESSA HOSP	293.***.***-82
053/2023	ANGELA CRISTINA DA SILVA DE BRITO	268.***.***-54
073/2023	PAMELA PEREIRA DE SOUZA MELLO	477.***.***-36
101/2023	GABRIEL HENRIQUE MUZATI	451.***.***-50
002/2024	RENATO LUCAS DE CAMPOS	121.***.***-18
007/2024	JOÃO VITOR GONÇALVES ROCHA	460.***.***-18
035/2024	FERNANDA PIOVESAN FREITAS	457.***.***-36
036/2024	ANGELA CRISTINA DA SILVA DE BRITO	268.***.***-54
044/2024	MARLIZE VILELA	289.***.***-61
053/2024	RODRIGO DE JESUS PEREIRA DA SILVA	324.***.***-46
067/2024	FERNANDA PIOVESAN FREITAS	457.***.***-36
074/2024	FERNANDA APARECIDA BRAGHINI	375.***.***-47
074/2024	ANGELA CRISTINA DA SILVA DE BRITO	268.***.***-54
074/2024	LUCILENE LUIS DAS NEVES	217.***.***-13



082/2024	LUCILENE LUIS DAS NEVES	217.***.***-13
097/2024	LAUDICÉIA RODRIGUES DA SILVA	374.***.***-54
106/2024	BRUNA KARINA CARMELO MARQUES	409.***.***-07
106/2024	CLÍNICA D'ALMA MONTE APRAZÍVEL LTDA	28.756.368/0001-01
106/2024	RAFAELA CRISTIANE ZALA	410.***.***-76
106/2024	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CARINA ANTUNES FARIA LTDA	07.315.563/0001-18
107/2024	CLÍNICA D'ALMA MONTE APRAZÍVEL LTDA	28.756.368/0001-01
107/2024	BRUNA KARINA CARMELO MARQUES	409.***.***-07
107/2024	RAFAELA CRISTIANE ZALA	410.***.***-76
107/2024	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CARINA ANTUNES FARIA LTDA	07.315.563/0001-18

Catanduva - SP, 01 de agosto de 2024.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Atos Oficiais****Portarias**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**PORTARIA Nº 579 DE 1 DE AGOSTO DE 2.024****DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO
DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES, Diretor do IMES Catanduva, Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA, GISLAINE BASILIO**, RG 41.331.290-2 SSP/SP, CPF 222.047.078-48, aprovada no Concurso Público nº 01/2022, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", neste estabelecimento de Ensino Superior, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.024.



Paulo Roberto Vieira Marques
Diretor

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA



Sonia Maria Morandin Paschoal
Secretária Geral